



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### BASE DE CONHECIMENTO

#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

##### **QUE ATIVIDADE É?**

O Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) é um documento elaborado no último trimestre de cada ano, que apresenta o planejamento das ações da Unidade de Auditoria Interna (Audin) a serem executadas no ano seguinte pela Equipe Técnica. O Paint estabelece uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo: a) relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre o tipo de serviço (avaliação e/ou consultoria), objeto, objetivo, datas previstas de início e conclusão, carga horária prevista e origem da demanda; b) previsão de alocação da força de trabalho, nas categorias serviços de auditoria, capacitação, monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas, gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo, gestão interna e demandas extraordinárias recebidas pela Audin durante a realização do Paint.

##### **QUEM FAZ?**

A Unidade de Auditoria Interna da UFPel (Audin). É submetido à aprovação do Conselho Diretor da UFPel (Condir) e da Controladoria-Geral da União (CGU).

##### **COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?**

Conforme a IN CGU 05/2021, o Paint deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do Plano.

No último trimestre de cada ano, o Auditor-Chefe realiza reunião com a Equipe Técnica da Audin a fim de organizar e planejar as ações necessárias para elaboração do Paint. É elaborada a minuta da proposta do Paint, detectando as informações e os dados necessários para seu preenchimento. Com base na reunião com a Equipe Técnica e na minuta do Paint, é planejada a abordagem metodológica para a construção do Plano, em especial levantamento das necessidades de ações de auditoria (avaliação e consultoria) a serem executadas. São realizadas reuniões com a Alta Administração, inclusive Gestores, para detectar necessidades específicas de trabalhos prioritários a serem incluídos no Paint.

Após, o Auditor-Chefe realiza nova reunião com a Equipe Técnica para definir as ações a serem desenvolvidas, em especial os trabalhos de auditoria (avaliação e consultoria) e fechar a proposta do Paint. A tarefa é cadastrada no Sistema e-Aud, incluindo o documento Paint (proposta), com envio à CGU até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior à sua execução.

A CGU, por ser o órgão de supervisão técnica da Audin, analisa a proposta de Paint, podendo recomendar, ou não, alterações (correções ou complementações). Essa análise tem como objetivo harmonizar o planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos entre a Audin e a CGU. A CGU devolve a proposta de Paint, com sua análise sobre a proposta de Paint no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento.

Se não houver recomendações, a proposta de Paint é enviada diretamente para aprovação do Condir. Se houver recomendações, essas são analisadas pela Audin, e a proposta de Paint é reenviada à CGU.

Após a aprovação da proposta de Paint pela CGU, abre-se processo no SEI, com o documento de aprovação da CGU, e envia-se ao Condir, através de ofício, para análise, aprovação e autorização para publicação. A proposta de Paint deve ser aprovada pelo Condir antes do início do exercício a que se refere.

O Condir pode solicitar mudanças (significativas ou não) na proposta de Paint. Alterações significativas são aquelas que impactam significativamente o planejamento efetuado. Solicitada alterações, essas são realizadas pela Audin e o Paint final é reenviado à CGU, para comunicação, em até 30 dias após sua aprovação pelo Condir, no caso de mudanças significativas.

Após autorização formal do Condir para publicação do Paint e determinação interna do Auditor-Chefe, é efetuada a publicação do Paint no site da Audin no prazo de 30 dias após sua aprovação. No processo SEI é incluído o comprovante de publicação do Paint no site da Audin e emitido Termo de Encerramento de Processo. No caso de eventual ata do Condir sobre o Paint encaminhado ser posterior ao seu encerramento, reabre-se o processo no SEI, com sua inclusão, para fins de registro, encerrando o processo novamente.

#### **QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?**

Regramento legal vigente, demandas da Alta Administração, perfil da Equipe Técnica da Audin, quantitativo de horas, ações prioritárias a serem realizadas e o transcurso de tempo.

#### **QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

Matriz de Análise de Macroprocessos.

Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Paint).

## QUAL É A BASE LEGAL?

[Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001](#)

[Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000](#)

[Portaria CGU nº 1.055, de 30 de abril de 2000](#)

[Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021](#)

[Regimento Interno da Audin](#)

ETAPAS	QUEM FAZ?	O QUE FAZER?	COMO?
1	AUDITOR-CHEFE	Realizar reunião(s) com Equipe Técnica da Audin	Presencialmente ou online
2		Elaborar minuta de proposta do Paint e planejar a construção do mesmo	Documentalmente
3		Oficializar a Alta Administração através de ofício direcionado ao(à) Reitor(a)	Sistema (SEI)
4	ALTA ADMINISTRAÇÃO	Definir ação de auditoria (avaliação e/ou consultoria) para inclusão do Paint do próximo ano, com manifestação formal	Sistema (SEI)
5	AUDITOR-CHEFE	Realizar reunião(s) com Equipe Técnica da Audin	Presencialmente ou online
6		Elaborar proposta do Paint	Documentalmente
7		Cadastrar tarefa, incluindo o documento proposta do Paint	Sistema (e-Aud)
8		Enviar à CGU	Sistema (e-Aud)
9	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Analisar Paint	Sistema (e-Aud)
10		Enviar ao Auditor-Chefe	Sistema (e-Aud)
11	AUDITOR-CHEFE	Analisar recomendações, se houver	Sistema (e-Aud)
12		Abrir processo interno e enviar ao Condir	Sistema (SEI)
13	CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO	Analisar proposta do Paint	Presencialmente ou online
14		Aprovar Paint, com ou sem mudanças significativas	Sistema (SEI)
15	AUDITOR-CHEFE	Realizar alterações, se necessário	Documentalmente
16		Enviar versão final do Paint ao Condir	Sistema (SEI)
17		Comunicar à CGU no prazo de até 30 dias, no caso de mudanças significativas no Paint	Sistema (e-Aud)
18		Solicitar autorização para publicação	Sistema (SEI)
19	CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO	Autorizar publicação	Sistema (SEI)
20	AUDITOR-CHEFE	Publicar Paint no prazo de até 30 dias após a aprovação pelo Condir	Internet (site da Audin)
21		Incluir o comprovante de publicação do Paint no site da Audin e Ata de Reunião Condir	Sistema (SEI)
22		Emitir Termo de Encerramento de Processo	Sistema (SEI)

